CONTRATO

CONTRATO N° 02.3103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, Portador do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANNILO CARVALHO ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ n° 17.270.859/0001-13, com sede na Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato Representado por Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF n° 037.689.843-70, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ: 17.270.859/0001-13
ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI
REPRESENTANTE: Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF n° 037.689.843-70
E-MAIL: danniloarruda@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252 4889 (86) 99906-3709

LOTE II
TINTAS E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
60	TINTA LATEX - LATA DE 18 L, CORES VARIADAS	LATA	200	R$ 88,00	R$ 17.600,00
61	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 3,6 L, CORES VARIADAS	LATA	200	R$ 32,45	R$ 6.490,00
62	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 18 L,	LATA	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00

	CORES VARIADAS				
63	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - LATA DE 27 KG, CORES VARIADAS	LATA	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
64	TINTA CIMENTADA 3,6 L	LATA	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
65	TINTA CIMENTADA 18 L	LATA	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00
71	LIXA PARA MASSA 100	UND	100	R$ 0,90	R$ 90,00
84	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS, LATA DE 25 KG	LATA	1.000	R$ 49,00	R$ 49.000,00
85	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS, LATA DE 25 KG	LATA	1.000	R$ 83,50	R$ 83.500,00
86	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, LATA DE 25 KG	LATA	1.000	R$ 49,00	R$ 49.000,00
90	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
91	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15CM	UND	100	R$ 8,80	R$ 880,00
93	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
98	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	150	R$ 14,50	R$ 2.175,00
100	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, LATA DE 3,6 L	LATA	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00

LOTE III
MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
101	CURVA 150 MM	UND.	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
102	CURVA 100 MM	UND.	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
103	CURVA 50 MM	UND	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
104	CURVA 40 MM	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
105	CURVA 25 MM	UND	200	R$ 2,62	R$ 524,00
106	CURVA 20 MM	UND	200	R$ 1,90	R$ 380,00
107	PIA DE FIBRA DE 1,00 M	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
108	PIA DE FIBRA DE 1,40 M	UND	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
109	PIA DE FIBRA DE 1,20 M	UND	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
110	TÊ DE 150 MM	UND	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
111	TÊ DE 100 MM	UND	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
112	TÊ DE 50 MM	UND	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
113	TÊ DE 40 MM	UND	200	R$ 2,75	R$ 550,00
114	TÊ DE 25 MM	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
115	TÊ DE 20 MM	UND	200	R$ 0,90	R$ 180,00
117	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM	UND	200	R$ 2,45	R$ 490,00
121	TUBO DE 150 MM	M	200	R$ 34,45	R$ 6.890,00
122	TUBO DE 100 MM	M	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
123	TUBO DE 50 MM	M	200	R$ 9,75	R$ 1.950,00
124	TUBO DE 40 MM	M	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
125	TUBO DE 25 MM	M	200	R$ 3,30	R$ 660,00

126	TUBO DE 20 MM	M	200	R$ 2,50	R$ 500,00
136	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 60 MM	UND	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
137	REGISSTRO ESFERA DE PVC DE 20 MM	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
138	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 50MM	UND	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
139	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
140	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
141	TORNEIRA COZINHA PAREDE TOP JET 1171-DL 1/2"	UND	70	R$ 17,00	R$ 1.190,00
143	TORNEIRA CROMADA ROSCAVEL P/ JARDIM, DIAMETRO = ½"	UND	150	R$ 4,00	R$ 600,00
145	FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	UND	300	R$ 1,75	R$ 525,00
155	CAIXA D'AGUA DE 1.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	50	R$ 349,00	R$ 17.450,00
156	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	40	R$ 1.780,00	R$ 71.200,00
157	CAIXA D'ÁGUA DE 500 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
158	AUTOMATICO DE BOIA EM CAIXA D'AGUA OU CISTERNA	UND	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
162	MANGUEIRA C/ADAPTADOR 1 1/2' X 15M	UND	20	R$ 34,99	R$ 699,80
174	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
178	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 40 MM	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00

LOTE IV
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
202	FECHADURA PARA PORTAO	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
203	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
208	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 X 0,54	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
209	PICARETA COM CABO	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
211	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC	UND	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
240	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	UND	30	R$ 4,00	R$ 120,00

LOTE VI
CERÂMICA, TIJOLOS E DIVISÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
285	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI, MEDINDO 46 X 46 CM, CORES VARIADAS	M²	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL R$ 562.052,80 (quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 562.052,80 (quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	540 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Janeiro de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ nº 17.270.859/0001-13
CONTRATADO

Id:167C4083DAC6C276

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 562.052,80 (quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5B5931FB2C278

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0501/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.397.119,26 (um milhão trezentos e noventa e sete mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0047E8FE0226BFAC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI

Senhor Prefeito,

Tendo em vista haver necessidade de adequar o Orçamento deste Poder Legislativo no ano de 2023, solicitamos a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 176.077,03 (Cento e Setenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Três Centavos) visando atender essa insuficiência orçamentária obedecendo a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	R$ 101.787,76
01031000120010000	33.90.14.	Diaria – Civil	R$ 4.550,00
01031000120010000	33.90.30	Material de Consumo	R$ 69.739,27

O crédito aberto na forma anterior será coberto com recurso provenientes de :

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
01031000120010000	31.90.04	Contratação Pro Tempo Determinado	R$ 3.460,00
01031000120010000	31.90.13	Obrigações Patronais	R$ 3.205,99
01031000120010000	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 13.569,00
01031000120010000	33.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	R$ 1.280,00
01031000120010000	33.90.92	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R$5.000,00
01031000120010000	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.110,00
01031000120010000	33.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
01031000120010000	31.90.16	Outras Despesas Variaveis- Pessoal Civil	R$ 1.000,00
01031000120010000	31.90.08	Outor Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 1.025,94
01031000120010000	31.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00
01031000120010000	33.90.35	Serviço de Consultoria	R$ 400,00
01031000120010000	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	R$ 1.080,00

O Restante, Sendo R$ 101.946,10, Sera Coberto com a Anulação da Ficha do Poder Executivo.

Regeneração-PI, 04 de Dezembro de 2023

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cirlaco José de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Cirlaco José de Araújo
Presidente
CPF: 498.486.743-49

Raimunda Pereira da Silva
Secretária Executiva
395.683.408-59